

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

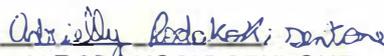
Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
025.030.0078.006	ANGELA MARIA DE VICENTE	9921/2025
035.013.0082.001	JOÃO ANDRÉ PAGOTO	20111/2025
060.026.0274.001	FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	5243/2025

Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Agosto de 2025.


ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº147/2025 - Data: de 08
de agosto de 2025.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

252/2025

Data
17/07/2025

PROPRIETÁRIO:	FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	775.069.799-34
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA QUARESMEIRA N°S/N

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
060.026.0274.001	5243/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 09 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de JULHO de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mátrícula 364293



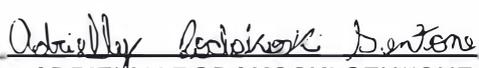
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

289/2025

Data
29/07/2025

PROPRIETÁRIO:	JOÃO ANDRÉ PAGOTO				
CPF/CNPJ:	044.219.659-87				
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA ITAPERUÇU Nº94				
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.					
<table border="1"><thead><tr><th>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</th><th>PROCESSO/ PROTOCOLO</th></tr></thead><tbody><tr><td>0350130082001</td><td>20111/2025</td></tr></tbody></table>		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO	0350130082001	20111/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO				
0350130082001	20111/2025				
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 25 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 29 de JULHO de 2025.</p>					
<p> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mátrícula 364293</p>					

PROPRIETÁRIO:	ANGELA MARIA DE VICENTE
CPF/CNPJ:	019.370.949-01
ENDEREÇO IMÓVEL:	AVENIDA PORTUGAL N°3214

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
025.030.0078.006	9921/2025

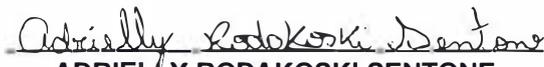
Em decorrência da vistoria realizada em 25 de JULHO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de JULHO de 2025.


ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293